ças sobre o lar de longa permanência para idosos: mudança por contato lúdico. Dissertação de mestrado. Psicologia da Saúde. São Bernardo do Campo - SP: UMESP, 2007.

UNESCO. Conferência Mundial sobre Necessidades em Educação Especial. A Declaração de Salamanca sobre princípios. Política e Prática em Educação Especial, 1994.

VYGOTSKY, L. S. Psicologia da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

WECHSLER, S. M; SCHELINI, P. W. Validade do desenho da figura humana para avaliação cognitiva infantil. Aval. psicol., v.1, n. 1, Junho, 2002, p. 29-38.

PROCURA-SE UM ABRIGO

A FALTA DE VISÃO PEDAGÓGICA GERA UM ATENDIMENTO ASSISTENCIALISTA NOS ABRIGOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

ELIAS CELERINO DA FONSECA JÚNIOR

RESUMO

Mais que expor um problema, o presente artigo propõe uma reflexão sobre a situação das instituições de abrigo de crianças e adolescentes do país. Já que tais ambientes tendem a oferecer um atendimento de caráter puramente assistencialista. Propõe-se, portanto, afastar esta visão de promover apenas os cuidados básicos à sobrevivência e propiciar um ambiente pedagogicamente ativo aos abrigos. Assim, este estudo tem por objetivo discutir a adequação de atendimento dos abrigos para crianças e adolescentes, às resoluções do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), tendo como instrumento o Projeto Pedagógico. Este, sendo colocado em prática nesses ambientes, torna-se uma das opções para combater o atendimento unicamente assistencialista, infelizmente ainda comum nesses tipos de abrigos. Como metodologia nesse estudo, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, ressaltando que trata-se de uma temática ainda pouco explorada.

PALAVRAS CHAVE: Abrigo; Assistência; Assistencialismo; Projeto Pedagógico.

1. INTRODUÇÃO

Conforme as orientações do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), do Estado de São Paulo, que é um dos órgãos reguladores da questão, os abrigos devem possuir Projeto Pedagógico. A ausência deste, integrado na prática diária, gera um atendimento puramente assistencialista.

Sendo importante destacar que um projeto pedagógico, pautado pelo ECA, atuante no contexto diário, traz a possibilidade de reverter esta situação. Faz-se necessário então, refletir sobre a antiga visão de suprir apenas as necessidades básicas, sem promover um desenvolvimento integral da criança e adolescente de abrigo. Destaca-se assim, a importância de agregar uma visão pedagógica à assistência que as Instituições dão ao acolhimento de seus abrigados. A falta desta, em face de uma assistência que se preocupa ape-

nas em fornecer os cuidados básicos da criança e adolescente, menosprezando outras necessidades também importantes a serem oferecidas para o desenvolvimento integral da criança atendida, gera uma grande problemática. DEMO (2000), diz: "É necessário distinguir acuradamente entre fazer assistência por direito de cidadania e acabar com a cidadania ao fazer assistência".

Neste contexto citado, este estudo produzido expõe a necessidade de desenvolver a criança e o adolescente, em situação de abrigamento, de forma integral, por meio da efetivação do projeto pedagógico, que deve visar um ambiente humanizador, e que favoreça a formação de um cidadão pleno e emancipado. E, nos conceitos de Paulo Freire, desvenda-se esta proposta pedagógica alinhada com as recomendações da legislação, já que Freire, foi o grande educador envolvido com a temática social que permeia nossa realidade, perceptível em suas palavras: "Assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos, capaz de ter raiva porque capaz de amar. Assumir-se como sujeito porque capaz reconhecer-se como objeto." FREIRE (1996, p. 41). Se faz necessário então, aliar o projeto pedagógico à assistência, a fim de romper a dicotomia entre apenas cuidar e o educar para a vida.

2. BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS DE ABRIGO NO BRASIL.

A criação de filhos por intermédio de Instituições foi muito comum ao longo de toda a idade média no velho continente. FACHINETTO (2004 p.12). O tema retrata aos nossos primeiros anos de colonização, onde, começava-se a delinear as primeiras instituições educacionais para criança no Brasil em sistema de abrigo. O intuito era de formar adeptos jesuítas. (id. p.17).

Já em 1554, Manuel da Nóbrega funda, em São Vicente, um colégio destinado aos órfãos que vieram de Portugal e mestiços (id p. 17). No Brasil, desde a colônia, até o século

XIX, a criança abandonada era tratada pelos termos "expostos" e "enjeitados". Era prática comum enjeitar crianças em locais expondo-as em locais onde provavelmente seriam recolhidas. Os lugares mais comuns eram igrejas e conventos. TRINDADE (1999, p.4).

Durante o século XVIII a exposição de crianças cresceu de forma alarmante.

Aprovou-se então a criação da "Roda dos expostos". O nome roda se refere a um artefato de madeira fixado ao muro ou janela do hospital, no qual era depositada a criança, sendo que ao girar o artefato a criança era conduzida para dentro das dependências do mesmo, sem que a identidade de quem ali colocasse o bebê fosse revelada. LIMA & SILVA (2005). Assim, ao invés de abandonar o bebê indesejado colocavam-no de forma anônima na roda onde ficavam protegidos.

A roda dos expostos, que teve origem na Itália durante a Idade Média, aparece a partir do trabalho de uma Irmandade de Caridade e da preocupação com o grande número de bebês encontrados mortos. Tal Irmandade organizou em um hospital em Roma um sistema de prote-

ção à criança exposta ou abandonada. GALLINDO (acervo online UNICAMP)

"As instituições criadas para acolher e assistir os abandonados se constituíam em agências para eliminação da infância indesejada." TRINDADE (1999, p.7). "Após a República, os juristas passaram a acreditar que era necessário fazer algo com as crianças que eram uma ameaça a ordem pública, ou então os desclassificados que "perturbavam a ordem, a tranqüilidade e a segurança pública." ROMAN (2001). Como se vê, a criança e o adolescente institucionalizado no Brasil, sempre foram vistos como um problema social. Não se via um cidadão de direitos, mas um "problema" que necessitava ser resolvido. Este panorama foi mudado com a implantação do ECA, que trouxe diversos avanços, mas ainda não se faz instrumento único que possa solucionar e melhorar o atendimento as crianças e adolescentes de abrigo, e como poderá ser observado adiante, é necessário mais medidas e instrumentos legais que amparem e fiscalizem a questão, no sentido de compreender melhor as necessidades que o atendimento a estas crianças exige.

2.1 PANORAMA ATUAL DOS ABRIGOS

Conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), crianças e adolescentes ameaçados em seus direitos básicos, seja pela ação ou omissão do Estado, seja pela falta, omissão ou pelo abuso dos pais ou responsáveis, ou seja, em razão da própria conduta, necessitam de proteção e apoio, tendo direito a uma família, a um espaço próprio onde morar e a participar da vida em comunidade. O abrigo é uma destas medidas de proteção indicadas pelo (ECA, Art. 101, inciso VII, § único).

Existem hoje no Brasil aproximadamente 20 mil crianças e adolescentes necessitando de proteção especial, vivendo em abrigos públicos.

Em recentes pesquisas, constatou-se que mais de 50 % dos casos de abandono são originados da falta de condições socioeconômicas das famílias. O IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada pesquisou a realidade de 589 abrigos de todo o território brasileiro trazendo os seguintes dados: 24,2 % das causas de abandono residem na pobreza. (18,9%); violência doméstica (11,7%); dependência química dos pais ou responsáveis (11,4%); vivência de rua (7%); e a orfandade (5,2%).

Ainda segundo o IPEA, a maioria dos abrigos está na região Sudeste (49,1%) - principalmente em São Paulo (34,1%) - seguido pela região Sul (20,7%) e pela região Nordeste (19,0%). As regiões Norte e Centro-Oeste juntas são responsáveis por menos de 12% dos abrigos existentes. Não são instituições muito antigas, pois mais da metade (58,6%) foi fundada a partir de 1990. Os abrigos pesquisados são financiados, na sua maioria, por recursos privados, que representam 58,5% das receitas obtidas em 2002 e, de modo geral, são abrigos não governamentais (65,0%). A maioria dos abrigos pesquisados (85,9%) não tem especialidade no atendimento, ou seja, acolhe qualquer criança ou adolescente em situação de risco social ou pessoal.

Os abrigos pesquisados atendem a uma população que em sua maioria

são meninos (58,5%), afro-descendentes (64%), têm entre sete e 15 anos (61%) e ficam nos abrigos por um período que varia de sete meses a cinco anos (55%) em média.

3. ASSISTÊNCIA X ASSISTENCIALISMO.

Para que haja uma compreensão da importância de uma ação diária orientada pedagogicamente por um projeto, dentro dos abrigos institucionais, é necessário antes trazer a definição de assistência e sua diferenciação com assistencialismo, pois assim, se compreenderá melhor o impacto de uma assistência sem um direcionamento pedagógico.

Ao primeiro olhar os dois termos parecem ser idênticos em sua significação, mas não são. O objetivo da assistência é "propriamente a sobrevivência" DEMO (2002 p.19). "(...) a finalidade da assistência é recuperar as condições de autonomia, tão logo seja possível, não de instituir situação definitiva de dependência. (id p.17). (...) assistencialismo que impede o desenvolvimento e a autonomia (...)." AROLA (2002).

Por exemplo: se acreditamos que a simples implementação de algumas atividades de bem-estar social, sem considerar a erradicação das causas profundas do atraso e da dependência, é a "fórmula" e a panacéia para solucionar os problemas sociais, estaremos sem dúvida, imersos no cretinismo do assistencialismo. ALAYÓN (1992. p. 53,54).

Mediante o exposto, é possível concluir que o assistencialismo não combate a causa geradora da situação e da dependência, ao contrário, a favorece.

"Toda forma de assistencialismo é agressão direta aos direitos humanos." (op.cit p.105).

Portanto, o assistencialismo aqui mencionado é aquele que traz um sentido pejorativo à assistência, e trazendo toda esta discussão para dentro do ambiente de abrigos, volta-se o foco para o atendimento diário das crianças, pois as "Instituições de assistência se notabilizam pela tendência de dar as coisas na mão." (op. cit. p.112)

O funcionamento dos abrigos ainda é caracterizado pelo assistencialismo, que é uma visão fragmentada, reducionista e unilateral do atendimento. Nessa lógica, as crianças são vistas apenas isoladamente, sem a preocupação de conhecer de perto a família e a comunidade de origem, recusando-se, assim, o reconhecimento do abrigo como um recurso excepcional de passagem no percurso histórico dessas crianças. Essa, infelizmente, ainda é a tônica do atendimento (...) IPEA (2005, p.374).

O autor Pedro Demo traça uma ligação mais ampla que envolve cidadania e a emancipação:

Por isso, a vinculação fácil que se admite entre assistência e cidadania é falsa, porque se perde de vista que tais assistências tendem a cultivar fortemente a dependência (...). É necessário distinguir acuradamente entre fazer assistência por direito da cidadania e acabar com a cidadania ao fazer assistência. DEMO (2002 p.18,19).

Como visto anteriormente, a cidadania está ligada diretamente à assistência, pois esta, se mal realizada, não permite a

emancipação dos assistidos. “É certo que a assistência não é política emancipatória, porque se volta para a sobrevivência e nisto se realiza plenamente.” DEMO (2002 p.17). Portanto, o que se pode constatar na prática, são crianças e adolescentes mal preparados para assumir sua posição como cidadãos por passarem longos períodos debaixo de uma tutela assistencialista. “Na via do assistencialismo, as famílias são tomadas numa relação ambígua entre a vitimização e a culpabilidade, obscurecendo a dimensão do lugar que ocupam como atores sociais, detentores de direitos e deveres no exercício da cidadania.” IPEA (2005 p.374).

Sob este olhar, o atendimento oferecido a estes adolescentes e crianças tem por obrigação ser muito mais amplo no sentido do desenvolvimento integral destes atendidos. “Garantir o direito de sobrevivência é fundamental, mas é só o primeiro passo. Ninguém quer apenas sobreviver.” DEMO (2002 p.20). “Ninguém deseja conformar-se com o conquistado ou com o simplesmente recebido.” ALAYÓN (1992 p.57). “É que esta luta não se justifica apenas em que passem a ter liberdade para comer, mas ‘liberdade para criar e construir, para admirar e aventurar-se.” FREIRE (1987, p.31).

As condições de crianças e adolescentes de abrigo possuem um caráter provisório em sua passagem, apesar de nem sempre isto acontecer na prática, mas ainda existem percentuais de crianças (58,2 % conforme IPEA/DISOC 2003) que possuem familiares e mantém vínculos com estes, e, portanto, se encontram em situação temporária de abrigamento, possuindo condições de retornarem a seus lares, pois são pessoas que “sofrem de vulnerabilidade intermitente ou ocasional.” DEMO (2002, p.16).

Se esta assistência for mal feita, a criança assistida será reduzida a um mero beneficiário.

A assistência mal posta pode ter efeito deseducativo típico, porque “educa para submissão”, a medida que, em vez de reforçar o desafio da emancipação, solapa a competência política de se fazer sujeito capaz de história própria. Em vez de suportar o projeto da autonomia, pode mergulhar o pobre em dependência irreversível, confirmando nele a idéia perversa de que a opressão somente pode ser superada pelo próprio opressor. É preciso, pois, questionar aquela assistência que estiola ou mata a cidadania. (id p.11).

Esta é a grande problemática, apenas a assistência, sem uma ação pedagógica conjunta, impede os assistidos de se desenvolverem plenamente como cidadãos, e deixa de se preocupar com todo o desenvolvimento integral da criança e adolescente, que vai muito além de suas necessidades básicas.

4. O PROJETO PEDAGÓGICO NOS ABRIGOS.

Todo abrigo devidamente registrado junto ao CMDCA, deve possuir Projeto Pedagógico. Isto consta em uma de suas resoluções como um dos órgãos reguladores da questão.

“As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual

comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade." ECA (Artigo 91). Mas, conforme relatório da PUC-SP (Pontifícia Universidade de São Paulo), a nível municipal, realizado em São Paulo no ano de 2003, ainda existem cerca de 21% de abrigos sem registro junto ao órgão, ou seja, não conseguiram cumprir com as resoluções e exigências para sua obtenção.

Ainda segundo relatório da PUC-SP, 14% dos abrigos sequer possuem um regulamento interno.

"As dificuldades de gestão, a necessidade de auto-sustentação financeira, a ausência de um projeto socioeducativo e o isolamento que caracterizam a situação da maioria dos abrigos os impedem de alcançar os objetivos pretendidos." (GUARÁ 2005).

A existência de um projeto pedagógico, que descreva de forma detalhada toda proposta de atendimento da entidade, com previsão da forma como serão respeitados os princípios que norteiam a aplicação da medida de abrigo, conforme disposto no art.92, da Lei nº 8.069/90, é fundamental. Pois, como identificado anteriormente, a ausência de um projeto pedagógico, integrante da prática diária, gera um atendimento puramente assistencialista.

A implantação do ECA contribuiu para mudanças efetivas no que tange às instituições de assistência e à sua configuração como um todo, partindo não de uma visão puramente assistencialista, mas concebendo-as como espaço de socialização e de desenvolvimento. (SIQUEIRA & DELL'AGLIO 2006)

Conforme o CMDCA de São Paulo, o gestor do abrigo deve conduzir o projeto político pedagógico, e zelar por um clima educativo na Instituição. Mas, de acordo com o relatório do IPEA, menos da metade (44,33 %) disseram conhecer bem o ECA, apesar do estatuto já ter sido promulgado há quase duas décadas. Percebe-se nesta situação, o descaso com que ainda é visto a questão.

A falta de uma visão pedagógica maior pode-se justificar até mesmo pela própria formação dos dirigentes de abrigo, pois apenas pouco mais da metade 60% possuem nível superior, segundo dados do IPEA (2005). E no relatório da PUC feito a nível municipal em São Paulo, constatou-se que apenas 05% dos funcionários, que oferecem cuidados cotidianos as crianças e adolescentes, possuem nível superior.

O IPEA (2005, p.370) demonstra sua preocupação com o aspecto pedagógico dentro dos abrigos e o cumprimento através de sua fiscalização: "Essa fiscalização não pode se resumir à simples observação das instalações físicas. Há necessidade de se avaliar com igual cuidado os aspectos pedagógicos e psicológicos".

4.1 O CONCEITO DO PROJETO PEDAGÓGICO.

Buscando esta visão pedagógica como prática diária, se faz necessário questionar que conceitos devem conter e que objetivos devem ser almejados. Como já mencionado, uma das primeiras perdas que ocorre quando a assistência é mal feita, é a cidadania e autonomia. E é perceptível esta preocupação no ECA, que

a fim de legitimar uma prática pedagógica, determina em seu artigo 94: “preservar a identidade” , (cidadania), “preservação dos vínculos familiares” (respeito a sua história e quem são); “propiciar escolarização e profissionalização” e “manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos” (emancipação); assistência religiosa (...) de acordo com suas crenças” (respeito à opinião); “proceder a estudo social e pessoal de cada caso” (conhecer a história de cada um). E no artigo 95: “participação na vida da comunidade local” (ser social).

Mas em muitos contextos reais, esquece-se da história do assistido e o “reduz a mero beneficiário” (op.cit.). Diante de deste panorama, o projeto pedagógico deve opor-se primeiramente a esta situação. Deve permitir que a criança e o adolescente se assumam “como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos, (...)” FREIRE (1996, p.46).

Desvendando as obras de Paulo Freire, é possível encontrar este conceito essencial alinhado com a lei, que o projeto pedagógico deve possuir para responder como oposição aos efeitos que o assistencialismo pode causar.

Pensando neste projeto, é importante que, primeiramente, ele deva ser elaborado com uma preocupação autêntica e verdadeira priorizando o “ser humano” atendido.

A ação política ao lado dos oprimidos deve ser uma ação pedagógica no verdadeiro sentido da palavra, e, portanto, uma ação com os oprimidos. Os que trabalham para a libertação não devem aproveitar-se da dependência emocional dos oprimidos, que é fruto de sua situação concreta de dominação e que da origem a sua visão inautêntica do mundo... a ação libertadora deve reconhecer esta dependência como ponto frágil e tratar de transformá-la em independência , graças a reflexão e a ação.(id. 1980 p.85).

Em segundo momento, observar a quem será destinado este projeto, baseando-se em suas características e no panorama de sua realidade, não criando um projeto dentro de uma sala fechada alheio à situação do assistido.

Não seriam poucos os exemplos, que poderiam ser citados, de planos, de natureza política ou simplesmente docente, que falharam porque os seus realizadores partiram de sua visão pessoal da realidade. Porque não levaram em conta, num mínimo instante, os homens em situação a quem se dirigia seu programa, a não ser como puras incidências de sua ação. (id. 1987 p.48).

Prever um projeto educativo que respeite cada história de vida, que prepare para a vida em sociedade, que respeite os direitos e permita um conhecimento de si mesmo e de sua situação, e que propicie a busca da autonomia para construir seu futuro.

A educação (...) é portadora de esperança- e corresponde a natureza histórica do homem. Ela afirma que os homens são seres que se superam, que vão para frente e olham para o futuro, seres para os quais a imobilidade representa uma ameaça fatal, para os quais ver o passado não deve ser mais que um meio para compreender claramente quem são e o

que são, a fim de construir um futuro com mais sabedoria. (Id. 1996, p. 81, 82).

Um projeto que desafie e promova a independência, incentivando a opinião crítica individual. “Uma educação que procura desenvolver a tomada de consciência e a atitude crítica, graças a qual o homem escolhe e decide, liberta-o em lugar de submetê-lo, de domesticá-lo, de adaptá-lo.” (Id.1980, p.35). “Emancipação sinaliza a necessidade de consciência crítica.” DEMO (2002, p.36).

Uma ação pedagógica que promova esta tomada de consciência, para a superação da realidade de dependência. “A realidade não pode ser modificada, senão quando o homem descobre que é modificável e que ele pode fazê-lo.” (id. p.40). Com essa esperança de mudança, ele cria forças para lutar e reverter sua situação, busca sua autonomia e emancipação. “Os oprimidos não obterão a liberdade por acaso, senão procurando em sua práxis e reconhecendo nela que é necessário lutar para consegui-la.” (id. p.57).

É relevante destacar que finalidade do projeto seja instigar e incentivar a lutar para transformar sua realidade, desenvolvendo seus projetos de vida, “(...) como seres mais além de si mesmos – como ‘projetos’ – como seres que caminham para frente, que olham para frente." (id. 1987 p.42).

Ainda seguindo estes conceitos, um projeto que não “mascare” a realidade, mas que a apresente de uma forma verdadeira e conscientize que é mutável e temporária. “E, para fazêlo, autenticamente, é necessário, inclusive, que a situação em que estão não lhes apareça como algo fatal e intransponível, mas como uma situação desafiadora, que apenas os limita.” (id. 1987 p. 42). Que a apresente como possível de mudanças e que pode ser conduzida por ideais que ele acredite. Na qual ele atue como direcionador de sua vida. “(...) a educação, como prática da liberdade, é um ato de conhecimento, uma aproximação crítica da realidade (...) implica que os homens assumam o papel de sujeitos que fazem e refazem o mundo. Exige que os homens criem sua existência com um material que a vida lhes oferece.” (FREIRE, 1980 p.25,26).

Cada qual possui sua realidade social individual e isto não pode ser esquecido. “Cada homem está situado no espaço e no tempo, no sentido em que vive numa época precisa, num lugar preciso, num contexto social e cultural preciso.” (id. p.34). São protagonistas de sua própria realidade e história, apesar de inseridos em uma sociedade, que possui seus padrões. Padrões estes que o projeto pedagógico deve superar e ter um olhar crítico, já que muitas vezes são impostos como os ditos “normais”, assim, se antepondo, este projeto deve proporcionar a busca da verdadeira identidade.

Na verdade, porém, os chamados marginalizados, que são os oprimidos, jamais estiveram fora de. Sempre estiveram dentro de. Dentro da estrutura que os transforma em “seres para outro”. Sua solução, pois, não está em “integrar-se", em

“incorporar-se” a esta estrutura que os oprime, mas em transformá-la para que possam fazer-se “seres para si. (id.1987 p.35).

E neste contexto, buscar uma edu-

cação verdadeiramente emancipadora, oposta ao efeito que o assistencialismo provoca, sendo este o objeto de discussão implícito neste atendimento. “O homem chega a ser sujeito por uma reflexão sobre sua situação, sobre seu ambiente concreto. Quanto mais refletir sobre a realidade, sobre sua situação concreta, mais emerge, plenamente consciente, comprometido, pronto a intervir na realidade para mudá-la.” (id. 1980 p.35).

Um projeto que “enxergue” a criança e o adolescente como cidadão de direitos, como menciona a política de “proteção integral” que consta no ECA. “E a proteção integral vai muito além da oferta de habitação, alimentação, educação, atendimento médico, vestuário e lazer entre outros!” OLIVEIRA (2007, p.22). Para que assim se promova sua verdadeira cidadania e seu desenvolvimento integral como ser humano completo.

5. CONCLUSÃO

A visão de um atendimento ideal é algo complexo de se promover dentro dos abrigos. Pois, muito mais do que ter o documento formal, é necessário que ele faça parte da atuação diária de todos os funcionários do abrigo. Para isto, é de grande importância a presença de profissionais formados orientando toda a equipe. Nos dados mencionados neste artigo, é possível perceber a falta de formação ou a ausência destes profissionais especializados. Conclui-se assim, que a questão da criança e do adolescente deve ser vista com mais “profissionalismo” por parte dos administradores destes abrigos.

A visão pedagógica não pode se tornar menos relevante, senão a preocupação se volta apenas para as necessidades básicas da criança e do adolescente.

O questionamento trazido é: Será só isto que eles necessitam? É claro que não, como qualquer ser humano, eles necessitam de muito mais. Paulo Freire nos ensinou a importância de se enxergar o ser social e histórico, e muito mais que isto, um ser humano capaz de independência, pensante por si e com seu futuro todo pela frente. Um antagonismo ao beneficiário dependente de ajuda, sem identidade e plano de vida, que o assistencialismo produz.

Aceitar e respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. Se discrimino o menino ou a menina pobre, a menina ou o menino negro, o menino índio, a menina rica; se discrimino a mulher, a camponesa, a operária, não posso evidentemente escutá-las e se não as escuto, não posso falar com eles, mas a eles, de cima para baixo. Sobretudo, me proíbo entende-los. Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recuso-me escutá-lo ou escutá-la.

Paulo Freire

BIBLIOGRAFIA

ALAYÓN, Norberto. Assistência e assistencialismo: controle dos pobres ou erradicação da pobreza? São Paulo, Cortez, 1992.

AROLA, Ramon Llongueras. A intervenção social: uma ação construtiva? Publicado em: Revista de Ciências da Educação. Lorena, ano 4, nº6, p 115-136, 2002

DEMO, P. Educação pelo avesso –

assistência como direito e como problema. São Paulo, Cortez, 2002.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (1990) .Lei Federal 8.069.

FACHINETTO, Neidemar José. Medida protetiva de abrigo: análise dialética e sua transformação social. Porto Alegre, 2004. Monografia (Especialização em Direito da Criança e do Adolescente) - Fundação Escola Superior do Ministério Público.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação - uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo, Centauro, 1980.

_____. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

_____. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

GALLINDO, Jussara. Roda dos expostos. Verbete disponível em: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_roda_dos_expostos.htm.

Acesso em 10 OUT. 2008.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Dilemas e avanços da política de abrigamento no Brasil. Artigo apresentado na Conferência Internacional de Oslo, Noruega, em 2005. Disponível em: www.mp.pr.gov.br/caopca_bo-15/plano_nacional/dilemas_e_avancos-abrigos_no_brasil.doc

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E APLICADA- IPEA. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.

Brasília, DF.2005

LIMA, Cibelle Arantes & SILVA, Rebeca de Albuquerque: Abandono Institucional:

Brasil e Portugal. Porto, 30 de Maio de 2005.

OLIVEIRA, Rita C. S. Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo. São Paulo, AASPTJ, 2007.

PUC-SP - Pontifícia Universidade de São Paulo."Por uma política de abrigos em defesa de direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de São Paulo". Disponível na página www.aasptjsp.org.br.

ROMAN, Renata Cristiane: Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. 2001. Acessado em Dez. 2008. Disponível em:

http://www.assis.unesp.br/revista-discenciapesquisa/docs/RomamRC_2.pdf

SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O impacto da

Institucionalização na Infância e na adolescência: uma revisão de literatura. Psicologia & Saúde 18: Jan/ Abril. 2006.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. O abandono de crianças ou a negação do óbvio. Revista Brasileira de História. Associação Nacional de História. São Paulo. Set. 1999. vol.19 nº37. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01020188199900010003